



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20220367, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 CP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES NA ESTRADA TRANSGARIMPEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

A empresa **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP**, informa a esta Secretaria Municipal de Infraestrutura através do ofício datado de 16 de novembro de 2023, que devido ao período de chuva no município que se estendeu até meados do mês de junho a empresa ficou prejudicada em executar suas atividades nesse período, atrasando o início das, por esse motivo solicita Aditivo de Prazo de Vigência conforme Ofício da empresa, em anexo.

Diante do exposto, e levando em conta o interesse da Administração Municipal, somos favoráveis ao **ADITIVO DE VIGÊNCIA** para o período de 30/11/2023 a 30/07/2024.

Euclides Alves da Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura

Of. 006/2023

Itaituba, 16 de Novembro de 2023.

Ao Município de Itaituba

Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLA)

At.: Ilmo. Sr. RAIMUNDO IDMILSON GÓES.

Secretário de Planejamento

Referência: CONTRATO Nº 20220367

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo de Execução

Prezado Senhor,

A **AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA** (AGR), parte no Contrato em referência, celebrado com o Município de Itaituba, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLA), cujo objeto é a "*construção de Obras de Artes na Estrada Transgarimpeira*", vem, se manifestar nos termos a seguir aduzidos:

1. A AGR vem, por meio desta carta, informar que a ordem de início deste contrato ocorreu em 28/01/2023, com prazo de execução de 240 dias, conforme contrato portanto findando-se em 25/09/2023.
2. Como o período de chuva do município se estendeu até meados de Junho/2023, a AGR ficou prejudicada em executar suas atividades neste período, atrasando o início dos serviços
3. Outro fator prejudicial foi o atraso dos pagamentos das medições, que até o momento não foi regularizado.
4. Diante do exposto, solicitamos respeitosamente a gentileza de considerar a concessão de uma prorrogação no prazo de execução para 30/06/2024 e vigência até 30/07/2024, a fim de proporcionar as condições necessárias para a conclusão integral da obra dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam auxiliar na análise deste pedido.

Atenciosamente,

RENATO DE SOUZA
BOTELHO:09854856631
6631

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUZA
BOTELHO:09854856631
Dados: 2023.11.23 10:34:38
-03'00'

AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA